



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 88/2021 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria MIDR nº 2.388, 18 de julho de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: xxx.261.025-xx

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao TED nº 88/2021, que tem por objeto “Promover o desenvolvimento regional sustentável com vias à inclusão produtiva, mediante pavimentação de vias, construção de pontes, além da aquisição de máquinas e equipamentos visando o fortalecimento da capacidade produtiva, na área de atuação da Codevasf”, com o intuito de prorrogar o prazo de vigência por 2 (dois) anos, a partir de 31/12/2024, bem como alteração na Meta e Natureza de Despesa.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- O crédito orçamentário disponibilizado através do TED 88/2021, foi empenhado para atendimento das seguintes demandas:
-
- Contrato 0.728.00/2021: celebrado com a empresa Construservice C Empreendimentos Ltda, CNPJ 08.643.644/0001-00, para execução de serviços de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), em vias urbanas e rurais de municípios diversos inseridos na área de atuação da Codevasf, no Estado do Ceará, num total de 52.020,92 m². Foi empenhado o valor de R\$ 4.775.000,00 por meio da Nota de Empenho 2021NE440556, porém o contrato foi cancelado com 0% de execução e encontra-se em trâmite o pedido de rescisão amigável do contrato.
-
- Contrato 0.729.00/2021: celebrado com a empresa Mobicon Construtora Ltda., CNPJ 12.260.240/0001-00, para execução de serviços de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD, em vias urbanas e rurais em municípios no estado da Paraíba. Foi empenhado o valor de R\$ 9.550.000,00 por meio da Nota de Empenho 2021NE440559. Até o momento foi liquidado o valor de R\$ 4.426.488,13 e pago o valor de R\$ 3.956.244,88, estando a liquidar o valor de R\$ 5.123.511,87 e a pagar o valor de R\$ 470.243,25. O contrato encontra-se com 62% de execução física.
-
- Contrato 3.501.00/2021: celebrado com a empresa CBS - Construtora Bahiana de Saneamento LTDA., CNPJ 11.630.923/0001- 43, para execução de serviços de necessários à pavimentação de vias com Tratamento Superficial Duplo (TSD), pavimentação de vias com Tratamento

Superficial Duplo (TSD) e Microrrevestimento a Frio e o recapeamento de vias com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). O contrato foi firmado no valor de R\$ 10.218.500,00, porém referente a este TED foi empenhado o valor de R\$ 4.775.000,00 por meio da Nota de Empenho 2021NE531798, o qual já foi totalmente liquidado, mas não foi pago até o momento. O contrato encontra-se com 40% de execução física.

-
- Contrato 4.252.00/2021: celebrado com a empresa Novatec Construções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 00.338.885/0001-33, para execução de serviços dos serviços de pavimentação asfáltica (CBUQ), nos municípios de Porto da Folha, Itabaianinha e Nossa Senhora da Glória, no estado de Sergipe, com a finalidade de executar 63.675,16 m². Foi empenhado o valor de R\$ 4.775.000,00 por meio da Nota de Empenho 2021NE541323, e até o momento foi liquidado o valor de R\$ 1.494.304,13, sendo pago o valor de R\$ 1.407.009,13, restando o valor de R\$ 87.295,00 a pagar e o valor de R\$ 3.280.695,87 a liquidar. O contrato encontra-se com 26% de execução física.
-
- Contrato 5.240.00/2021: firmado com a empresa Engeplus Engenharia e Consultoria LTDA, CNPJ 90.333.790/0001-10, que teve por objeto Prestação serviços de apoio à fiscalização de obras, análise e elaboração de documentos técnicos para convênios, contratos e termos de compromisso, realizados pela Codevasf, no Estado de Alagoas. Referente a este TED foi empenhado o valor de 450.000,00 por meio da Nota de empenho 2021NE550568, para complementação do contrato. Foi liquidado e pago o valor de R\$ 51.573,43 e ficou em restos a pagar o valor de R\$ 398.426,57.
-
- Contrato 0.717.00/2021: firmado com a empresa Viatec Engenharia LTDA, CNPJ 18.280.003/0001-91, que teve por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços especializados de apoio técnico à fiscalização e supervisão técnica, visando a implantação das obras civis de infraestrutura. Foi empenhado o valor de 450.000,00 por meio da Nota de empenho 2021NE440564. Foi liquidado e pago o valor de R\$ 376.660,80 e foi cancelado o valor de R\$ 73.339,20. Observação: Informo que as alterações na Natureza de Despesa foram autorizadas pela Secretária Nacional da SMDRU, via e-mail em 31/12/2021 e por um lapso não foi celebrado termo aditivo.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), atualizada pelo Decreto nº 9.810, de 2019, representa o instrumento legal que baliza a ação do Governo Federal em busca da redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população.

A pavimentação contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Já a aquisição de máquinas e equipamentos visa o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos, que são fundamentais para melhora da qualidade

de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades dos estados na área de atuação da Codevasf.

Nesse contexto, foi celebrado em 31/12/2021, o TED 88/2021, no valor de R\$ 25.000.000,00, descentralizados por meio da Nota de Crédito nº 2021NC000482, visando proporcionar apoio à infraestrutura e o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da Codevasf. Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Os instrumentos foram celebrados visando atender a área de atuação da Codevasf nos estados de Pernambuco, Sergipe, Paraíba e Ceará. As máquinas e equipamentos já foram adquiridos, porém os contratos celebrados visando a execução de pavimentações das vias, ainda encontram-se em execução.

A proximidade do fim da vigência do TED e a impossibilidade de conclusão das ações previstas dentro do período estabelecido, além da existência de recursos inscritos em restos a pagar e a possibilidade de utilização e execução dos aproveitamentos de empenho, definidos na Lei nº 14770/2024 e regulamentado no âmbito da Codevasf, por meio da Resolução nº 530/2024 da Diretoria Executiva, justificam a necessidade de celebração de Termo Aditivo ao TED.

Nesse sentido, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 2 (dois) anos, alterando o fim de sua vigência para 31/12/2026, visando concluir a execução dos contratos, bem como prosseguir com eventuais novas contratações e aproveitamento de empenho.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica,
2. Obras e instalações,
3. Equipamentos e material permanente.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.7019	81000741NA9	0144	44.90.51	24.100.000,00
			44.90.39	900.000,00
TOTAL				25.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

19.100.000,00

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Obras Civas	Unid.	1	24.100.000,00	24.100.000,00	Data da Publicação do TED	31/12/2026
Produto 1	Obras Civas	Unid.	1	24.100.000,00	24.100.000,00	N/A	
META 2	Reserva técnica (4,5%) Acompanhamento e Execução de Ações	Unid.	1	900.000,00	900.000,00	Data da Publicação do TED	31/12/2026

Produto 2	Aquisição de equipamentos.	Unid.	1	900.000,00	900.000,00	N/A	N/A
TOTAL					25.000.000,00		
11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO					VALOR (R\$)		
2022					6.652.900,00		
2023					6.464.025,54		
2024					159.179,01		
Janeiro/2025					2.344.779,09		
Março/2025					2.344.779,09		
Maio/2025					2.344.779,09		
Julho/2025					2.344.779,09		
Setembro/2025					2.344.779,09		
12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO (R\$)		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		NÃO		24.100.000,00		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA		SIM		900.000,00		
TOTAL:					25.000.000,00		
13. PROPOSIÇÃO							
<p>Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente - Codevasf (Assinatura Eletrônica)</p>							
14. APROVAÇÃO							
<p>João Mendes da Rocha Neto</p>							

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 23:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 20/12/2024, às 10:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5495493** e o código CRC **79BAEF47**.